



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo		☐ Projeto de Lei nº ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Substitutivo	

AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO Nº 004/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.473/2022

ALTERA A LEI Nº 5.774, DE 10 DE JUNHO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O USO DE BEM IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PREVENÇÃO DO CÂNCER NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e acrescidos os anexos I e II à Lei 5.774, de 10 de junho de 2022, que passa a vigor nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso do imóvel predial nº 02-B (Dois B), Equipamento Público, da Quadra 33 (trinta e três), do Setor 05 (cinco), com área de 1.341, 25 m² (mil trezentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 162,72 (cento e sessenta e dois metros e setenta e dois centímetros), em favor da Fundação Pio XII, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0016-07, com sede na cidade de Barretos - Estado de São Paulo.

Parágrafo único. As confrontações do imóvel descrito no *caput* deste artigo constam dos anexos I e II desta Lei.

VEREADOR. ~~Quanto mais unidos, mais fortes seremos~~



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

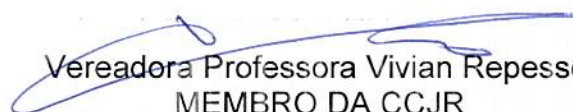


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena (RO), 15 agosto de 2022.


Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE DA CCJR


Vereador Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO DA CCJR


Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO DA CCJR

EGL

VEREADOR: Quanto mais unidos, mais fortes seremos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROJETO DE LEI Nº 6.473/2022

ANEXO I



MUNICÍPIO DE VILHENA
TERRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Equipamento público
Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 02-B (EQ. PÚBLICO)		QUADRA 33
SETOR 05		
Superfície:	1.341,25 m ² (mil trezentos e quarenta e um metros quadrados, vinte e cinco decímetros quadrados)	
Perímetro:	162,72 m (cento e sessenta e dois metros, setenta e dois centímetros)	

Confrontações:

Norte	(fundo)	com parte do Lote 02-R1 (Eq. Público)	(24,53 m)
Sul	(frente)	com a Av. Sabino Bezerra de Queiroz (Av. 506) e com parte do Lote 02-R1 (Eq. Público)	(23,83 m)
Leste	(esquerda)	com a Av. João Sato	(57,18 m)
Oeste	(direita)	com parte do Lote 02-R1 (Eq. Público)	(57,18 m)

Lado: Ímpar

Lote de esquina

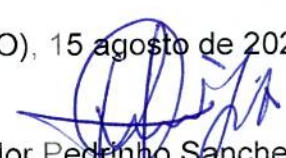
Largura do acesso

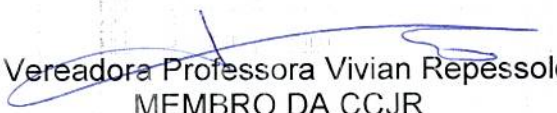
- Frontal: 20,00 m
- Lateral: 32,15 m

Vilhena, 22 de julho de 2022


Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE DA CCJR

Vilhena (RO), 15 agosto de 2022.


Vereador Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO DA CCJR


Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO DA CCJR

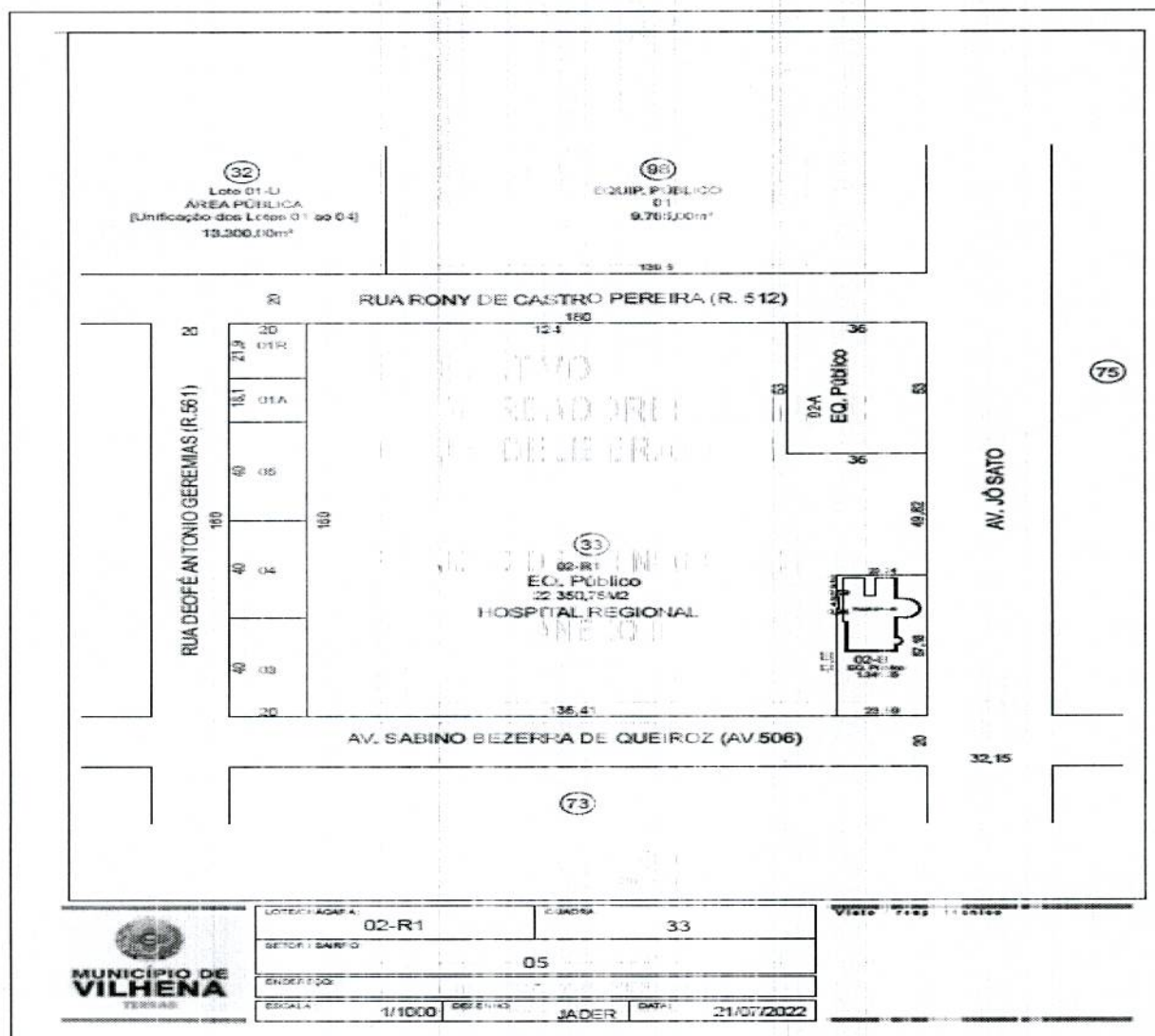
VEREADOR: Quanto mais unidos, mais fortes seremos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROJETO DE LEI Nº 6.473/2022

ANEXO II



Vilhena (RO), 15 agosto de 2022.

Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE DA CCJR

Vereador Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO DA CCJR

Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO DA CCJR

VEREADOR: Quanto mais unidos, mais fortes seremos